



LEI N.º817/2018.

Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Cumaru e o inclui no Calendário Oficial do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Cumaru.

Art. 2º - O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Cumaru.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2018.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal